MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ELEITORAL RELATORA
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Prestação de Contas Anual nº 0600207-82.2025.6.21.0000
Polo Ativo: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - DIRETÓRIO ESTADUAL - RS
Relatora: DESA. ELEITORAL MARIA DE LOURDES GALVÃO BRACCINI DE GONZALEZ

Meritíssima Relatora.

Trata-se da prestação de contas do Diretório Estadual do PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2024, apresentada na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.604/2019.

A Secretaria de Auditoria Interna (SAI) emitiu Parecer Conclusivo, no qual foi recomendada a desaprovação das contas (ID 46175871).

Após, foi dada vista a esta Procuradoria Regional Eleitoral, porém antes de proferida manifestação, o partido juntou petição, pleiteando pelo retorno dos autos à SAI, para fins de análise de novos documentos (ID 46179475).

Com isso, deu-se nova vista dos autos a esta PRE.

É o relatório. Passa-se à manifestação.

Documento assinado via Token digitalmente por ANTONIO CARLOS WELTER, em 16/03/2026 14:36. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2d57ef22.0fe6d92b.aed3fb8a.1c9ded92

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

O interessado juntou diversos documentos visando sanar as falhas da prestação, sendo que não há elementos, neste momento, para manifestação valorativa da questão, estando ela a exigir análise da Unidade Técnica desta egrégia Corte.

Portanto, devem os autos serem remetidos à SAI para produção de Exame Após Parecer Conclusivo, propenso a verificar a nova documentação entreposta nos autos.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, **requer** que sejam os autos enviados à SAI para reanálise técnica, bem como, na sequência, nova vista do feito, nos termos do art. 40, inciso II, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Porto Alegre, 16 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS WELTER
Procurador Regional Eleitoral Auxiliar

SK

Documento assinado via Token digitalmente por ANTONIO CARLOS WELTER, em 16/03/2026 14:36. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2d57ef22.0fe6d92b.aed3fb8a.1c9ded92